



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.159 de 07 de Fevereiro de 2019

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelas Leis Municipais nº 3.777, 3778, 3779 e 3781, de 06 de Fevereiro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.173.916,57 (um milhão, cento e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0060	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	806	R\$ 460.952,38
0	5	100.0061	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	811	R\$ 270.476,19
0	5	100.0062	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	826	R\$ 292.500,00
6	5	300.0099	02.11.01-103010035.1.013000-4.4.90.51	4194	R\$ 149.988,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.173.916,57
Total					R\$ 1.173.916,57

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.173.916,57 (um milhão, cento e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 07 de Fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme